LEI Nº 1.193/2000 DE 16 DE MARÇO DE 2000.

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O plenário da Câmara Municipal de Crixás, Estado de Goiás, aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A partir desta data a praça Pública, localizada na quadra 17 da Av. João Evangelista Rosa, no Setor Vila Nova, terá sua denominação.

Art. 2º - A denominação do qual trata o art. Anterior será de GERMANO FRANCISO DE OLIVEIRA.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRIXÁS, ESTADO DE GOIÁS, AOS 16 (DEZESSEIS) DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2000 .

ORLANDO SILVA NAZIOZENO
PREFEITO MUNICIPAL DE CRIXÁS
ADM. 1997/2000